

PROJETO DE LEI

Nº 498/2011

Lei Nº 9834

AUTÓGRAFO Nº 378/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Flores-

tal e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI 498 / 2011

Dispõe sobre a denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "BADIH RACHED" o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 – Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1944 – 2011".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 06 de Outubro de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Badih Rached, nascido em Sorocaba aos 20/09/44 e falecido no último dia 6 de setembro, a duas semanas do que seria seu 67º aniversário. Vindo de família libanesa, Badih tinha um carinho especial pela irmã mãe, única que ficou no Líbano quando a família mudou-se para o Brasil e que até sua morte se dedicou aos menos favorecidos, feridos e mutilados dos conflitos civis naquele país. Badih era um amante dos carros e motocicletas, tendo trabalhado durante anos em concessionárias locais, onde granjeou grande número de amigos pela maneira eficiente e simpática que



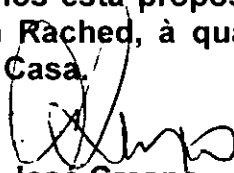


Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

atendia a todos naquelas lojas. Formou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba, mas não chegou a exercer a advocacia. No entanto, foi pelas mãos do amigo Pedro Salomão José, o saudoso Pedrinho, que o ator Badih tornou-se ainda mais conhecido na nossa cidade. Dono de um humor inato, espalhou muita alegria nos tantos trabalhos que desempenhou no teatro amador e nos Shows Recreativo, Show Daro e Eu show a Lei, todos nas décadas de 60, 70, 80 e início dos anos 90, criando personagens inesquecíveis. Gravou vários comerciais para a televisão. Convidado para integrar o elenco humorístico de emissoras de TV na Capital, Badih não quis deixar a Sorocaba que amava. Badih Rached sempre contou com o incentivo e o incondicional apoio da eterna namorada Vera Alice Aduan Rached, com quem se casou e viveu por mais de 40 anos e que lhe deu a filha única, Ana Paula Aduan Rached. Pelas razões expostas é que elaboramos esta propositura, englobando merecida homenagem ao senhor Badih Rached, à qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa.



José Crespo
Vereador



Recebido na Div. Expediente
06 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 11 / 10 / 11



Div. Expediente

Dublido em 13.10.11



anos. Sepultada ontem no cemitério Nossa Senhora Aparecida, em Piedade.
SEBASTIANA GOMES SIQUEIRA - 55 anos. Deixa os filhos Rosana, Rosângela, Regiane e Rogério. Sepultamento hoje às 8h30, saindo o féretro da Ossel da Vila Assis para o cemitério de Aparecidinha, em Sorocaba.
GERALDO RODRIGUES MACHADO - 64 anos. Casado com Maria Deunice de Jesus. Deixa os filhos Renata e Alexan-

dre. Sepultamento hoje, às 9h30, saindo o féretro da Ossel central para o cemitério Pax, em Sorocaba.
EURIDES PEREIRA CALDAS - 44 anos. Deixa os filhos Juliano, Fernando e Jéssica. Sepultamento hoje, às 16h, saindo o féretro da rua Itanguá, 104, Vila Barão, para o cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.
ANA MARIA VAZ DE SOUZA - 49 anos. Casada com Vicente Leocádio de Souza. Deixa os filhos Luciene, Rafael e Flávio. Sepultada ontem no cemitério de Alumínio.
JOÃO FRANCO MARTINS FILHO - 83 anos. Casado com Adélia Marinho Martins Filho. Deixa os filhos Antônio, Célia, Clari-

ce e Barbara. Sepultado ontem no cemitério da Saudade, em Sorocaba.
MARIA LUCIA ROCHA WAGNER - 52 anos. Casada com Paulo Wagner. Deixa os filhos Felipe e Wilian. Sepultada ontem no cemitério municipal de Conchas.

OFEBAS

BEATRIS APARECIDA CARRIEL - 45 anos. Deixa os filhos Juliana, Jaqueline, Juliano e João. Sepultada ontem no cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.
INÁCIO ALVES DE AZEVEDO - 75 anos. Deixa a esposa Francisca Costa de Azevedo e os filhos Nilton, Geraldo, Maria Gorete, Maria Socorro, Rômulo, Ranieri, Robson, Rildo, Inácio, Rosemeire e Ronaldo. O velório acontece na Ofebas. O sepultamento acontece hoje, às 10h30, no cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.
BADIH RACHED - 67 anos. Deixa a esposa Vera Alice Aduan Rached e a filha Ana Paula. O velório acontece na Ofebas e o sepultamento acontece hoje, às 16h no cemitério Pax, em Sorocaba.

As informações contidas nesta coluna são fornecidas pela Ofebas e pela Ossel à redação até as 19h, e

+ CONVITE PARA MISSA DE 1 ANO DE FALECIMENTO

A Família de

ENA BAPTISTA NARDY

convida a todos os parentes e pessoas amigas para assistirem à Missa de 1º ano de falecimento que, por intenção de sua alma fará celebrar dia 07/09/2011 (HOJE), às 18h15 na Catedral Metropolitana de Sorocaba. A todos que comparecerem antecipamos agradecimentos.

+ BANCO DE OLHOS DE SOROCABA CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA

Banco de Olhos de Sorocaba, convida seus sócios, doadores e pessoas amigas para a Missa de 7º Dia de:

DIA 07/09/2011
Maria de Fatima Fernandes
 às 18h15, na Catedral, Sorocaba.

cujo gesto memorável permitiu a realização de cirurgias em pessoas que necessitavam de transplantes de córneas. A todos que comparecerem antecipamos agradecimentos.

+ PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Saudade, admiração e respeito da esposa Vera Alice Aduan Rached, da filha Ana Paula Aduan Rached e do genro Rodrigo Barchi.

BADIH RACHED



Ocorrido ontem, dia 06/09/2011. Seu corpo está sendo velado na Ofebas, de onde sairá o féretro às 16h para o Cemitério Pax.

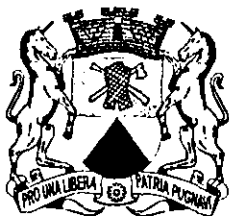
Para colocar s

Portal Cruz

Ligue Depto
 (15) 2102

ou fale com sua Agê

CRUZEIRO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 498/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Badih Rached” a um Horto Florestal e dá outras providências.

Fica denominado “Badih Rached” o Horto Florestal Municipal localizado no quilômetro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 – Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município (Art. 1º); a placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: Cidadão Emérito – 1944 – 2011 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e prédios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata
esta Proposição, estabelece o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.


Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 26 de outubro de 2011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 498/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de outubro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE.65/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 378/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 498/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "BADIH RACHED" o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 - Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do município de Sorocaba, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.506

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “BADIH RACHED” a um Horto Florestal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 498/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “BADIH RACHED” o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Horinho, constante do mapa 3 – Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1944 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Badih Rached, nascido em Sorocaba aos 20/09/44 e falecido no último dia 6 de setembro, a duas semanas do que seria seu 67º aniversário. Vindo de família libanesa, Badih tinha um carinho especial pela irmã mãe, única que ficou no Líbano quando a família mudou-se para o Brasil e que até sua morte se dedicou aos menos favorecidos, feridos e mutilados dos conflitos civis naquele país.

Badih era um amante dos carros e motocicletas, tendo trabalhado durante anos em concessionárias locais, onde granjeou grande número de amigos pela maneira eficiente e simpática que atendia a todos naquelas lojas. Formou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba, mas não chegou a exercer a advocacia. No entanto, foi pelas mãos do amigo Pedro Salomão José, o saudoso Pedrinho, que o ator Badih tornou-se ainda mais conhecido na nossa cidade.

Dono de um humor inato espalhou muita alegria nos tantos trabalhos que desempenhou no teatro amador e nos Shows Recreativo, Show Daro e Eu show a Lei, todos nas décadas de 60, 70, 80 e início dos anos 90, criando personagens inesquecíveis. Gravou vários comerciais para a televisão. Convidado para integrar o elenco humorístico de emissoras de TV na Capital, Badih não quis deixar a Sorocaba que amava. Badih Rached sempre contou com o incentivo e o incondicional apoio da eterna namorada Vera Alice Aduan Rached, com quem se casou e viveu por mais de 40 anos e que lhe deu a filha única, Ana Paula Aduan Rached. Pelas razões expostas é que elaboramos esta propositura, englobando merecida homenagem ao senhor Badih Rached, à qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

13

LEI Nº 9.834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “BADIH RACHED” a um Horto Florestal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 498/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “BADIH RACHED” o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 – Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1944 – 2011”.

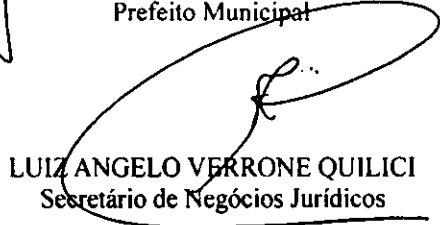
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



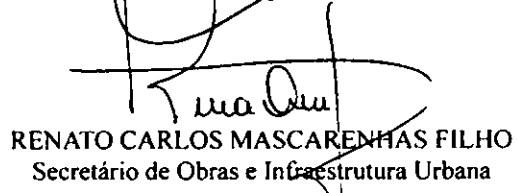
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

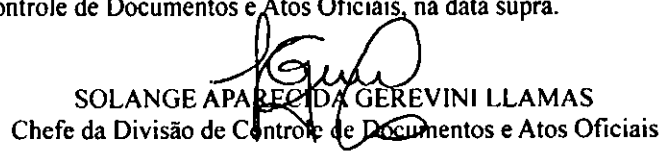


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão



RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.834, de 14/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Badih Rached, nascido em Sorocaba aos 20/09/44 e falecido no último dia 6 de setembro, a duas semanas do que seria seu 67º aniversário. Vindo de família libanesa, Badih tinha um carinho especial pela irmã mãe, única que ficou no Líbano quando a família mudou-se para o Brasil e que até sua morte se dedicou aos menos favorecidos, feridos e mutilados dos conflitos civis naquele país.

Badih era um amante dos carros e motocicletas, tendo trabalhado durante anos em concessionárias locais, onde granjeou grande número de amigos pela maneira eficiente e simpática que atendia a todos naquelas lojas. Formou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba, mas não chegou a exercer a advocacia. No entanto, foi pelas mãos do amigo Pedro Salomão José, o saudoso Pedrinho, que o ator Badih tornou-se ainda mais conhecido na nossa cidade.

Dono de um humor inato espalhou muita alegria nos tantos trabalhos que desempenhou no teatro amador e nos Shows Recreativo, Show Daro e Eu show a Lei, todos nas décadas de 60, 70, 80 e início dos anos 90, criando personagens inesquecíveis.

Gravou vários comerciais para a televisão. Convidado para integrar o elenco humorístico de emissoras de TV na Capital, Badih não quis deixar a Sorocaba que amava. Badih Rached sempre contou com o incentivo e o incondicional apoio da eterna namorada Vera Alice Aduan Rached, com quem se casou e viveu por mais de 40 anos e que lhe deu a filha única, Ana Paula Aduan Rached. Pelas razões expostas é que elaboramos esta propositura, englobando merecida homenagem ao senhor Badih Rached, à qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador